



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

RESOLUÇÃO Nº 034, DE 27 DE JUNHO DE 2008.

Revoga o artigo 65 das Condições Gerais de Transporte, aprovadas pela Portaria 676/GC-5, de 13 de novembro de 2000, e a IAC 2202, de 31 de maio de 1990.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das competências que lhe foram outorgadas pelo inciso V do artigo 11 da Lei nº. 11.182, de 27 de setembro de 2005, pelo inciso VIII do art. 24 do Anexo I ao Decreto nº. 5.731, de 20 de março de 2006, e pelo inciso VIII do art. 7º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 01, de 18 de abril de 2006, considerando o inciso I do art. 47 da referida Lei e a necessidade de adequação ao disposto na Resolução nº. 25, de 25 de abril de 2008, e tendo em vista a decisão prolatada na Reunião de Diretoria de 24 de junho de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o artigo 65 das Condições Gerais de Transporte, aprovadas pela Portaria 676/GC-5, de 13 de novembro de 2000.

Art. 2º Revogar a IAC 2202, de 31 de maio de 1990, relativa ao “Impresso para Sugestões e/ou Reclamações”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

(*) Republicada por ter saído no Diário Oficial da União nº. 123, seção 1, página 6, de 30 de junho de 2008, com incorreções no original.